



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

**EDITAL Nº 209/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA DE CANDIDATO APTO A CONCORRER ÀS VAGAS  
RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA DO EDITAL Nº 138/2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **convoca o candidato abaixo relacionado para a Perícia Médica de confirmação da autodeclaração como deficiente** referente ao Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 138/2021, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa.

1. Fica convocado o candidato abaixo relacionado, ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto na área de conhecimento de Pesquisa e Gestão Pública do Edital nº 138/2021, para comparecer à Perícia Médica, a ser realizada no dia **08/06/2021**, no horário e local, preestabelecidos:

CANDIDATO	HORÁRIO	LOCAL
ROBERTO CARLOS DALONGARO	11 horas	Reitoria/UNIPAMPA Endereço: Rua General Osório, nº 900 (térreo) - Centro - Bagé/RS.

2. O candidato convocado deverá apresentar documento de identidade nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a sua identificação, juntamente com exame médico que comprove a deficiência e Laudo Médico com validade de até 12 meses anteriores a data da perícia, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigor, conforme item 5.1.4. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3. A não observância do disposto no itens 1 e 2 deste edital, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme itens 5.1.4. e 5.1.5. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.1 Considerando o cenário de Pandemia de COVID-19, o candidato deverá comparecer ao local de realização da Perícia Médica obrigatoriamente usando MÁSCARAS de proteção e deverá ter os cuidados individuais de higiene, de etiqueta respiratória e de distanciamento social recomendados para a prevenção do contágio do COVID-19.

3.2. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, que deverá permanecer com a máscara, utilizando-a de forma correta, desde a sua entrada até sua saída do local.

3.2.1 O formato da máscara não poderá cobrir os ouvidos do candidato, ou outras partes do rosto e cabeça que dificultem a sua identificação.

3.2.2 Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pela Instituição.

4. A Perícia Médica terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou, conforme item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.1. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, se habilitados no Processo Seletivo e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica, serão classificados em lista específica dos candidatos com deficiência, em ordem decrescente de pontuação final, abrangendo a área de conhecimento do Edital de Abertura e também constarão na lista geral dos aprovados na sua área de conhecimento, conforme item 5.1.9. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.2 O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral, conforme item 5.1.7. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.3 O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame, conforme item 5.1.6. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

5. O resultado preliminar da Perícia Médica será publicado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> na data provável de **08/06/2021**.

6. O candidato poderá solicitar recurso contra o resultado preliminar da Perícia Médica, através de justificativa fundamentada, por meio do correio eletrônico [concursos@unipampa.edu.br](mailto:concursos@unipampa.edu.br), em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado preliminar no site da UNIPAMPA.

6.1. O recurso será analisado com base na justificativa fundamentada encaminhada pelo candidato, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do encerramento do prazo recursal.

6.2. Não caberá novo recurso da decisão recursal.

6.3. Não serão analisadas solicitações de recurso extemporâneas.

7. O resultado definitivo da Perícia Médica será publicado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

Bagé, 02 de junho de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 02/06/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0540455** e o código CRC **9B9E26EE**.